ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 865. - De 06 de Junho de 1.988.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína Estado de Goiás, por seus componentes, Aprova e Eu Interventor Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sanatório Espírita Dr. Henrique Cruger, nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente no campo espiritual e social e por tratar-se de uma entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 06 de Junho de 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Ver. Eisler Robson Eiras dos Santos
Presidente

20 Blocos 110388
Edifício Próprio - Rua das Mangueiras nº 10 - Centro - Fone: 821-2887
77800 - Araguaina - Goiás